



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 1, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, sobre o processo Mensagem (CN) nº2, de 2017, que Encaminha, para apreciação, os textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

**PRESIDENTE:** Deputada Federal Bruna Furlan

**RELATOR:** Senador Fernando Collor

19 de Outubro de 2017



## RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL, sobre a Mensagem (CN) nº 02, de 2017 (Mensagem nº 616, de 18 de novembro de 2016, na origem), que *encaminha, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 2010, os textos da proposta de Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.*



SF/17268.48681-69

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

### I – RELATÓRIO

Nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 2010, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 2, de 2017 (Mensagem nº 616, de 2016, na origem), os textos da proposta de Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional.

A iniciativa, assim, atende ao disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, reformada em 2010, que tem a seguinte redação:

Art. 9º .....

§ 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:

I - a Política de Defesa Nacional;

II - a Estratégia Nacional de Defesa;

III - o Livro Branco de Defesa Nacional.

Lida no Plenário do Congresso Nacional em 13 de março de 2017, a Mensagem foi distribuída à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) no dia 20 de março.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos (EM) nº 48/2016-GSI/MD, de 8 de novembro de 2016, dos senhores Ministros de Estado da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional. De acordo com esta Mensagem:

*As presentes propostas de alterações na Política e na Estratégia buscam melhor adequá-las à conjuntura nacional e internacional vigente e aos desafios que se apresentam para a Defesa. Procurou-se respeitar, tanto quanto possível, o estilo e a sistemática anteriores.*

A Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN), que passam por revisões quadriênais, são instrumentos de grande relevância, a orientar a defesa do Estado e da sociedade com transparência e a ressaltar os valores democráticos.

A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), criada por determinação do art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999, tem por atribuição ser o órgão externo de fiscalização e controle da atividade de inteligência, o que por associação tem lhe cabido a análise dos documentos de Defesa Nacional do Brasil.

Coube-me, como membro da comissão mista referida, a atribuição dessa relatoria.

## **II – ANÁLISE**

A Política Nacional de Defesa (PND), nos próprios termos do texto enviado, é o documento de mais alto nível do País em questões de Defesa, fundado nos princípios constitucionais e alinhado às aspirações e aos Objetivos Nacionais Fundamentais (item 4 do PND).



A Estratégia Nacional de Defesa (END), por sua vez, determina as medidas necessárias para realizar os objetivos previstos na PND. Trata-se do plano de ação a ser trilhado pelo País em matéria de defesa. Como pontou o Embaixador Rubens Barbosa em periódico nacional, a END dispõe “*das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as ações que deverão ser conduzidas, em todas as instâncias dos Três Poderes e na interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não governamentais do País*”.

Já o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN) está em sintonia com as melhores práticas democráticas, incentivadas pelas Nações Unidas, expondo à sociedade as informações públicas relacionadas à Defesa. Nesse escopo, apresenta, nos termos da Exposição de Motivos, “*o Estado brasileiro no contexto do atual ambiente estratégico internacional, descrevendo o instrumento militar existente, seu relacionamento com a sociedade, futuras projeções para adequação e modernização dos meios militares e a estreita ligação com a indústria de defesa*”.

Esses documentos, conforme já declinado, foram revisados, embora na essência mantenham continuidade com os precedentes, conforme veremos.

A Política Nacional de Defesa apresenta os conceitos de defesa nacional e seus princípios, tais como a solução pacífica das controvérsias, a promoção da paz e da segurança internacionais, o multilateralismo, a integração sul-americana e a projeção do País no cenário internacional. Além disso, define como áreas prioritárias a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica, sem descuidar da América do Norte, da Europa e dos países de língua portuguesa, quando as define como áreas de interesse.

No item 3 do PND 2016 foi inserida concepção política de defesa, a fim de explicitar o posicionamento do País na matéria, apresentando o Desenvolvimento, a Diplomacia e a Defesa como os três pilares para a paz e a estabilidade nas relações internacionais. Além disso, fixa vinte e oito posicionamentos para a Defesa Nacional, tais como privilegiar a solução pacífica das controvérsias, apoiar o multilateralismo no âmbito das relações internacionais, defender o uso sustentável dos recursos ambientais, respeitando a soberania dos Estados, e estimular o fundamental envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nos assuntos de defesa, para o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa de todos os cidadãos.



Além disso, como Objetivos Nacionais Fundamentais, esta última versão reduziu a oito: I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial; II. Assegurar a capacidade de Defesa, para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas; III. Salvar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais, situados no exterior; IV. Contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais; V. Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais; VI. Contribuir para o incremento da projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais; VII. Promover a autonomia produtiva e tecnológica na área de defesa; VIII. Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.

Esses objetivos direcionam a END. Para tanto, a Estratégia 2016 cria a Concepção de Estratégia de Defesa, apresentando como se processa a escalada da situação de paz, para a situação de crise e desta para a situação de guerra ou conflito armado. Em outros termos, na progressão das ações diplomáticas até o emprego das Forças Armadas.

A Defesa será baseada em três fundamentos, que são o Poder Nacional, Ações de Diplomacia e Setor de Defesa. O Poder Nacional é a capacidade *que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional, manifestando-se nas Expressões Política, Econômica, Psicossocial, Militar e Científico-tecnológica.*

O Poder Nacional é estruturado em torno de capacidades, dentre as quais estão a **capacidade de proteção** do território e da população; a **capacidade de dissuasão**, desestimulando possíveis agressões; a **capacidade de coordenação e controle** entre os diversos órgãos governamentais com fundamento no domínio e tráfego de informações; **capacidade de gestão da informação**; **capacidade de mobilização**, com pronto emprego da expressão militar.

As Ações de Diplomacia demonstram a atuação da política exterior do Brasil e como essa contribui para a concepção de defesa e, inversamente, como o setor de defesa contribui para a diplomacia do País. Já o Setor de Defesa corresponde às atribuições constitucionais de cada Força Armada, as missões de cada uma delas e como concebem cumprir com tais atribuições. Além disso, determina os três setores estratégicos, que são o nuclear, o cibernético e o espacial.



Igualmente, apresenta dezoito estratégias e oitenta e uma ações estratégicas de defesa, relacionados aos Objetivos Nacionais de Defesa. Desse modo pretende-se o fortalecimento do poder nacional; o fortalecimento da capacidade de dissuasão; o dimensionamento do setor de defesa; a capacitação e dotação de recursos humanos; a regularidade orçamentária; o desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional; o fortalecimento da capacidade de dissuasão; o emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa; o incremento da presença do Estado em todas as regiões do país; a adoção de medidas educativas; a contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais; a promoção da integração regional; a promoção da cooperação internacional; a atuação em organismos internacionais; a atuação com base no multilateralismo; a promoção da cooperação internacional; a promoção da sustentabilidade da cadeia produtiva da base industrial de defesa; o fortalecimento da área de ciência e tecnologia de Defesa; e a promoção da temática de defesa na educação e o Emprego da Comunicação Social.

Por fim, o Livro Branco 2016 mantém a estrutura anterior, atualizando dados sobre o Brasil e informações sobre a Defesa Nacional, sendo seu texto dividido em seis capítulos, quais sejam: o Estado Brasileiro e a Defesa Nacional, o Ambiente Estratégico do Século XXI, a Defesa e o Instrumento Militar, Defesa e Sociedade, a Transformação da Defesa e a Economia da Defesa.

Em termos gerais, o Livro Branco aborda a PND e a END, explicita as atuações articuladas do Ministério da Defesa e do Ministério das Relações Exteriores na área internacional, atualiza a sociedade com as mais diversas informações sobre regimes internacionais, sobre estrutura administrativa, sobre os setores estratégicos (nuclear, cibernético e espacial), sobre sistemas de monitoramento e controle, sobre programas sociais de defesa, sobre o Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa, sobre orçamento e gastos do Ministério da Defesa, dentre outros.

Nota-se que esses documentos são de extrema importância para a vida nacional e devem ser lidos por todos. Como ponto a ser evoluído, cremos que merece destaque as ações de Garantia da Lei e da Ordem, cujos documentos apenas indicam que se darão de forma episódica e pontual em colaboração com os órgãos de Segurança Pública, sobretudo em ilícitos transnacionais perpetrados na faixa de fronteira, mas sem dar maiores detalhes operacionais.

Por fim, importa esclarecer que no Livro Branco de Defesa há a utilização não uniforme dos termos relacionados ao Sistema de Defesa



Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN), trocando a ordem dessas expressões. Sugere-se, portanto, que se adote esta última disposição de termos em todo o documento, em razão de a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAC) e quase a totalidade dos Países utilizarem a sigla DQBRN.

Este é o relatório.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a fim de aprovar a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, concluímos pela apresentação de Decreto Legislativo, ao qual é anexado o texto deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017**

Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 02, de 2017 (Mensagem nº 616, de 18 de novembro de 2016, na origem).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco da Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 02, de 2017 (Mensagem nº 616, de 18 de novembro de 2016, na origem).

Art. 2º As recomendações apresentadas pelo Congresso Nacional nos termos do §3º do art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 2010, constam do Anexo a este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão,

, Presidente

, Relator





## LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião da CCAI

Data: 19 de outubro de 2017 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

## COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

TITULARES	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	
Fernando Collor (PTC)	<i>Fernando Collor</i>
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria	
Raimundo Lira (PMDB)	<i>Raimundo Lira</i>
Líder do Bloco Parlamentar Minoria	
Humberto Costa (PT)	<i>Humberto Costa</i>
Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria	
Roberto Requião (PMDB)	
Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria	
Jorge Viana (PT)	
Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	
Antonio Anastasia (PSDB)	<i>Antonio Anastasia</i>
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	
Bruna Furlan (PSDB)	<i>Bruna Furlan</i>
Líder da Maioria	
Lelo Coimbra (PMDB)	
Líder da Minoria	
José Guimarães (PT)	<i>José Guimarães</i>
Deputado indicado pela Liderança da Maioria	
Benito Gama (PTB)	
Deputado indicado pela Liderança da Minoria	
Luiz Sérgio (PT)	<i>Luiz Sérgio</i>
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	
Heráclito Fortes (PSB)	<i>Heráclito Fortes</i>

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MCN 2/2017)**

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCAI, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

19 de Outubro de 2017

Deputada Federal BRUNA FURLAN

Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de  
Inteligência